



10761059



08027.001223/2019-16



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 80/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1826/2019, de autoria do Deputado Federal Lucio Mosquini - MDB/RO.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 984/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1826/2019, de autoria do Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a paralisação das obras de coberturas metálicas nos postos da Polícia Rodoviária Federal, na BR 364 no Estado de Rondônia"*, nos termos do OFÍCIO Nº 11/2020/GAB-DG/DG, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10761059** e o código CRC **DC957617**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 11/2020/GAB-DG/DG (10760981);
2. LAUDO PERICIAL (10761008);
3. ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2019/SAD-RO/SPRF-RO (10761007).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001223/2019-16

SEI nº 10761059

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERE/SEPAT

LAUDO PERICIAL

Estrutura da Polícia Rodoviária Federal em Ji-Paraná/RO
Ofício: 231/2019/Gab/SRPRF-RO

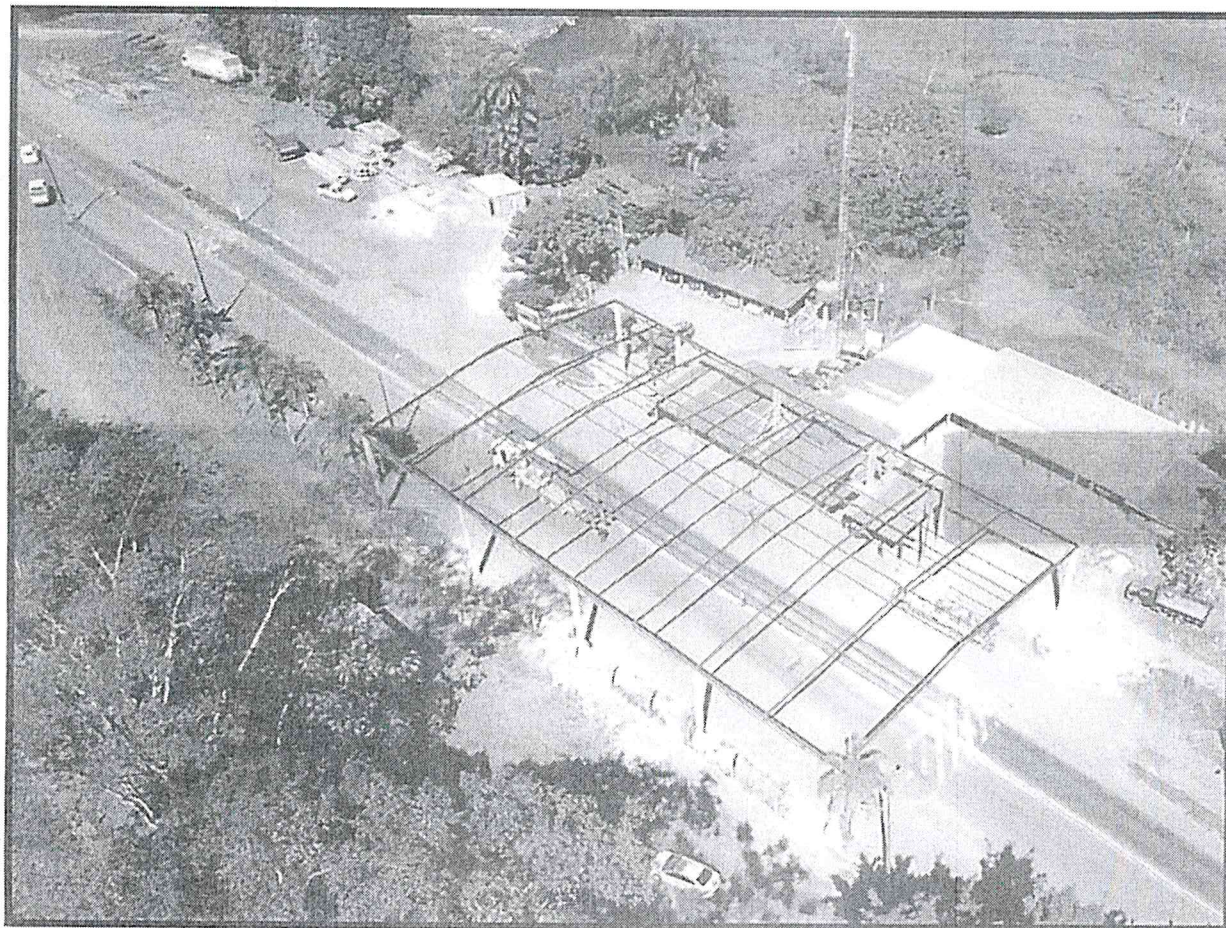
Solicitante: *SEPAT/RO;*

Interessado: *Polícia Rodoviária Federal de Ji-Paraná*

Benfeitoria: *Posto Fiscal Pertencente à POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - (PRF) - CNPJ:*
00.394.494/0104-41

Objetivo: *Elaborar Laudo Pericial Referente ao Colapso de Estrutura Composta Por Cobertura*
Metálica sobre Pilares em Concreto Armado.

IMAGENS DA OBRA ANTES DA RUPTURA DA ESTRUTURA





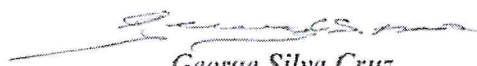
RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

IMAGENS DA ESTRUTURA APÓS RUPTURA DA ESTRUTURA



AUTORES:


George Silva Cruz

Gerente de Engenharia - SEPAT
Matrícula 300118674 - CREA: 1433-D-1C
Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia Civil


Caique Santana Brito

Engenheiro Civil - SEPAT
Matrícula - 300127503
CREA: 10441-D-RO

Porto Velho, 09 Julho de 2019

Palácio Rio Madeira, Ed. Paçanás Novos - Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia - Fone - 3216-5174

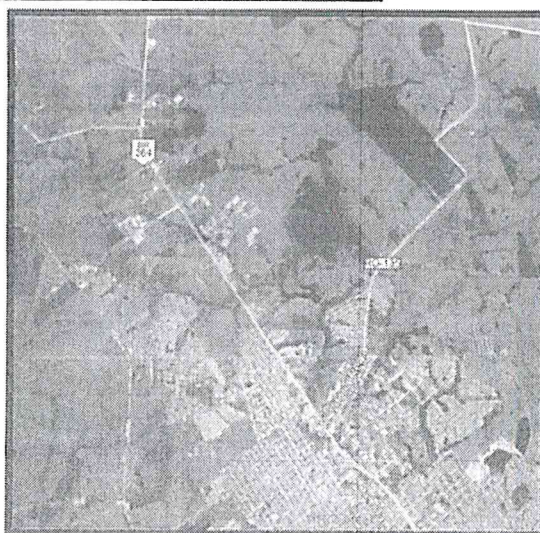
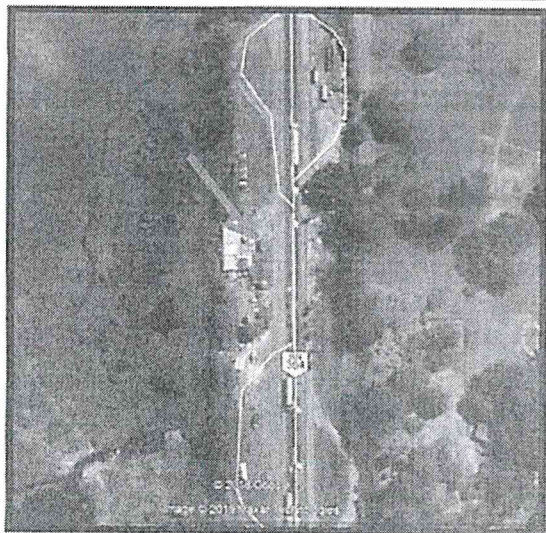


RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

RESUMO DO LAUDO - SINÓPSE

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO Situação (Google Earth)



ENDEREÇO:

Local: Br 364 - Município de Ji Paraná-RO.

Característica da Edificação:

Galpão (cobertura) aberto com pilares de concreto armado, sendo seis pilares distribuídos pelo comprimento, e cobertura metálica, tipo tesoura, formando pórticos ainda não atirantados, medindo 26,00m x 48,00m, totalizando totalizando uma de Área Útil Coberta: 1248,00m². A estrutura ainda não estava travada nas ligações entre pilares e vigas e tesouras flexíveis com perfil "I", também não tinha travamento entre os pórticos que seriam feitos através do uso de contraventos na forma de "X", conforme contempla o projeto de arquitetura apresentado.

Total de Área Útil Coberta: 1248,00m²



RONDÔNIA
Governo do Estado

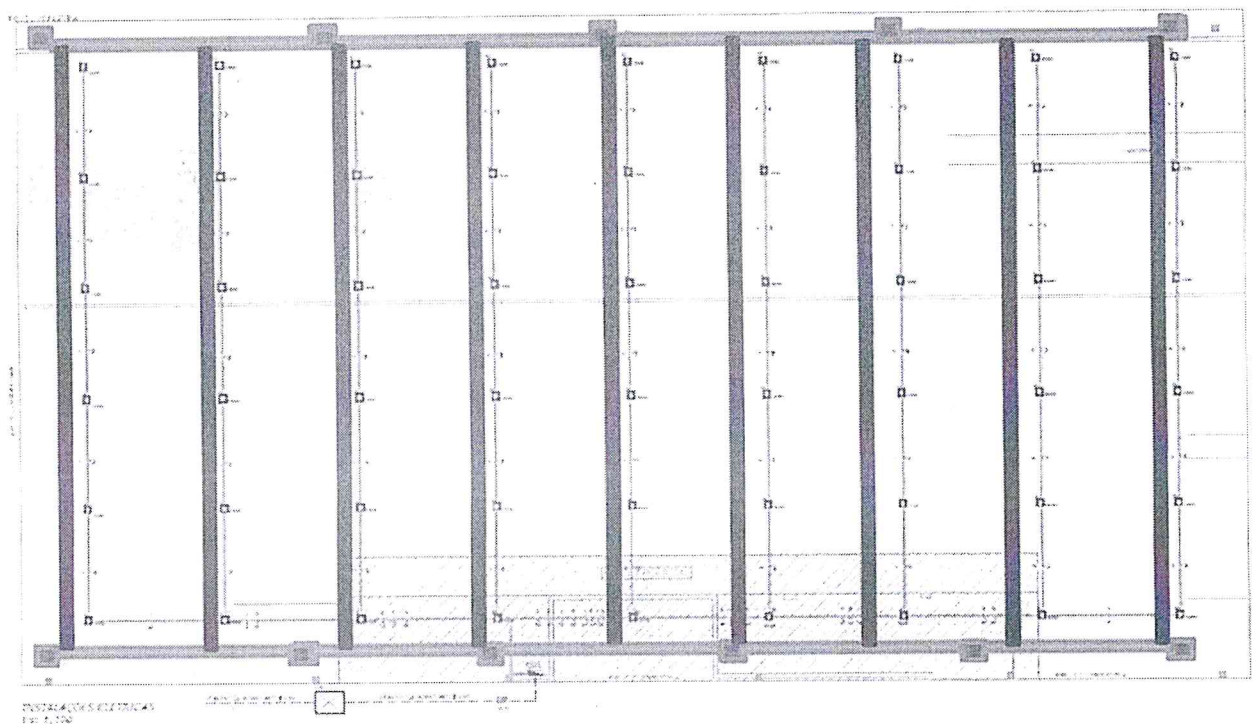
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

1.0 - INTRODUÇÃO

4 Por solicitação de apoio através de Ofício nº 231/2019/GAB-RO/SRPRF-RO, no qual o Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, **Luiz Fernando Teixeira Salgado**, solicitou apoio de engenheiros para emissão de laudo pericial de emergência em desabamento de estrutura metálica na cidade de Ji-Paraná, sendo autorizada a solicitação através do Superintendente, **Constantino Erwen Gomes Souza**. No deslocamento ao Município de Ji-Paraná e "in loco", colhemos informações indispensáveis para a constituição desse Laudo Pericial, a partir das aferições efetuadas por meio de procedimentos técnicos que aplicadas ao incidente do colapso da estrutura composta por cobertura metálica apoiada em pilares de concreto armado. No local, coletamos dados com informações fornecidas por pessoas que testemunharam o momento do colapso.

Consideramos os dados de qualidade para perícia, fotografamos o que, no momento, achamos serem relevantes em relação às minúcias dos componentes construtivos envolvidos.

Não tivemos acesso às descrições que descrevem os formatos dos fundamentos, a quantidade de acessórios metálicos, como vigas, malhas para cobertura, treliças, entre outros. Assim, o detalhamento preciso com descrição das dimensões das peças e cargas suportadas por elas, a junção e composições estruturais das demais formas de vinculação e esquematização dos elementos de metal, atestando o sistema seguro da estrutura.



11 (onze) Pilares e Vigas, assim dispostos assimetricamente.

Vinculação das vigas de transição que receberam tesouras metálicas com vão de 26,00m de largura por 48,00m de comprimento, causando esforços diversos nos pilares.

Palácio Rio Madeira, Ed. Paçais Novos - Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia - Fone - 3216-5174

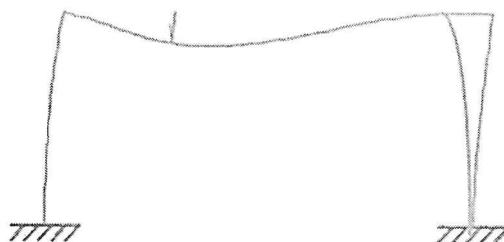


RONDÔNIA
Governo do Estado

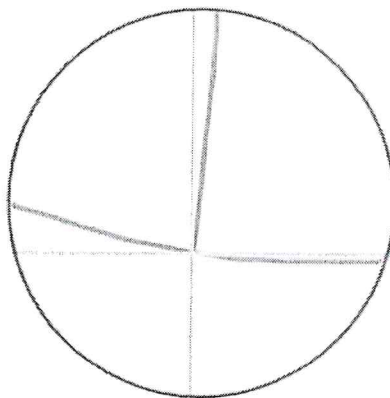
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERE/SEPAT

Em certos casos, é necessário que uma carga nasça sobre uma viga de transição onde não é possível seguir de maneira contínua com as prumadas de pilares devido a interferências entre a arquitetura. Estas tesouras foram lançadas sobre vigas de transições ocasionais, por não serem acompanhadas de cálculos de cargas nos momentos em relação aos pilares. Possíveis implicações estruturais que podem ter levado ao colapso da estrutura.

5 As cargas das tesouras lançadas diretamente sobre as vigas, afetando pilares que sofreram flambagem e penderam para dentro e a viga deslocou-se fazendo com que a tesoura fosse juntamente com ela, como pode ser visto no esquema abaixo:



Percebemos que, além dos deslocamentos verticais da viga, a estrutura da tesoura também rotacionou, seguindo o arco feito pela viga. Vimos que o fenômeno ocorreu porque as tesouras metálicas eram engastadas nas vigas e, portanto, pode ter havido rotações relativas entre os elementos, incluindo as fundações.



Como as tesouras estavam fixadas em locais nas seções superiores, acabam se traduzindo em momentos fletores e torsores mais elevados nas vigas, causando tendências de flambagem nos pilares, por terem suas dimensões restritas na arquitetura, de modo que seu dimensionamento pode ser inviabilizado por estes momentos. Como a tesoura estava soldada sobre a viga, o modelo estrutural resultante permite uma rotação relativa entre a viga e o pilar.

Estes esforços seriam absorvidos de maneira diferente pela estrutura, sobretudo por meio de binários entre os componentes, ou seja, os dimensionamentos dos elementos receptores, das cargas das vigas e fatores envolvidos, seriam mais robustos e apresentados no Memorial de Cálculo da Estrutura.



Por conta disto, entendemos que as vigas de transição não possuíam uma rigidez compatível com as cargas sobre elas aplicadas, transmitindo a pilares e fundações pouco fixadas ao solo, formando assim, resistências insuficientes para os combates necessários.

Assim, cabe destacar que estes esforços seriam absorvidos de maneira diferente pela estrutura, sobretudo, por meio de binários entre as vigas adjacentes, ou seja, os dimensionamentos dos elementos receptores, das cargas das vigas e fatores envolvidos, seriam mais consistentes e apresentados em Cálculo da Estrutural.

6 Cosiderando a estabilidade global solicitada simultaneamente por ações de esforços capazes de levar a estrutura ao colapso. Nessa análise, entendemos que não houve a linearidade geométrica e física, talvez por um descuido quanto ao equilíbrio da estrutura em análise na elaboração do projeto.

A opção por soluções construtivas leves e os avanços nos processos de fabricação dos perfis formados a frio, têm propiciado inovações constantes que não raro, incluem seções transversais com novas geometrias, para as quais os fenômenos de instabilidade evidenciaram-se de formas distintas problema estrutural. inclusive para embasar as prescrições normativas existentes, justificam o desenvolvimento de pesquisas na área, especialmente para seções com geometrias diferenciadas, constituídas com o aço.

Devido às características únicas de decomposição modal e clareza da resposta estrutural, análises de estabilidade, com determinação de cargas diversas e modos de instabilidade, determinação das frequências próprias e modos de vibração em regime elástico ao peso próprio, bem como as forças naturais verticas e horizontas.

Segundo a descrição da FEC, Faculdade de Engenharia Civil, da Unicamp, "estrutura é um sistema destinado a proporcionar o equilíbrio de um conjunto de ações, capaz de suportar diversas ações que vierem a solicitá-la durante a sua vida útil sem que essa perca a sua função". Ou seja, uma estrutura deve ser algo projetado para, com o passar do tempo, "aguentar" as forças atuantes em seu corpo sem que essa seja prejudicada e sofra danos que influenciem em sua integridade. Em uma abordagem teórica, podemos definir ESTRUTURA como algo que defina um sistema da Construção Civil com seus fatores preponderantes, chamados "ciclo básicos" exigentes de Cálculo e Física.

As ações exercidas foram capazes de modificar esse estado, ou manter o estado produzindo um estado de tensão de carregamento, tensão de cisalhamento dos esforços solicitantes do sistema estrutural.

Nesse contexto, a soma das deformações, ocasionadas pelas ações, geraram seu deslocamento ativo e reativo de forças e de ações em planos, ocasionalmente coplanares.

As estruturas são classificadas, na engenharia civil, como **Isostáticas, Hiperestáticas e Hipostáticas**. Temos, por definição, que:



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

Para a questão em pauta, citamos aqui as Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas:

As **Estruturas Isostáticas** que não têm qualquer movimento, pois os números de reações são necessários para impedi-los. Para impedir esses movimentos, as estruturas isostáticas podem ter reações iguais ao número de equações de equilíbrio estático, ou com um número de reações superiores às equações de equilíbrio estático (nesse caso necessitando de equações adicionais de equilíbrios, com número igual ao excesso de incógnitas relativamente ao número de equações de equilíbrio).



Estrutura isostática com um número de reações de apoio igual ao número de equações de equilíbrio estático



Estrutura com um número de reações de apoio superior ao número de equações de equilíbrio estático e com uma liberação interna garantida pela rótula. A introdução desta rótula garante a estabilidade desta estrutura

E as **Estruturas Hiperestáticas** essas estruturas tem um número de reações superior necessário para impedir qualquer movimento. Sendo assim, mesmo com a retirada de determinadas reações a estrutura permanece estável. O grau de hiperestaticidade é igual ao número de ligações que podem ser suprimidas de forma que a estrutura se torne isostática. Ou seja, uma estrutura isostática tem, a partir dessa relação, um grau de hiperestaticidade igual a zero. As estruturas Hiperestáticas não são calculadas somente com as equações de equilíbrio da Estática.



Estrutura isostática com um número de reações de apoio igual ao número de equações de equilíbrio estático



Estrutura com um número de reações de apoio superior ao número de equações de equilíbrio estático e com uma liberação interna garantida pela rótula. A introdução desta rótula garante a estabilidade desta estrutura

A **Primeira Lei de Newton** é chamada de **Lei da Inércia**, diz:

“Todo corpo continua em seu estado de repouso ou de movimento uniforme em uma linha reta, a menos que seja forçado a mudar aquele estado por forças aplicadas sobre ele.”

Essa lei diz que, ao menos que haja alguma força resultante não nula sobre um corpo.

Enquanto que, a **Segunda Lei de Newton**, diz:

“A mudança de movimento é proporcional à força motora imprimida e é produzida na direção de linha reta na qual aquela força é aplicada.”

Essa lei informa que o módulo da aceleração produzida sobre um corpo é diretamente



proporcional ao módulo da força aplicada sobre ele.

Eis que, a Terceira Lei de Newton, diz:

"A toda ação há sempre uma reação oposta e de igual intensidade: as ações mútuas de dois corpos um sobre o outro são sempre iguais e dirigidas em sentidos opostos."

Essa lei permite-nos entender que, para que surja uma força, é necessário que **dois corpos** interajam, produzindo forças de ação e reação. Além disso, é **impossível que um par que é formado por ação e reação no mesmo corpo**, tendo a mesma intensidade, mesma direção, porém sentidos opostos.

Assim, a estrutura faria uma força direcionada **para baixo** sobre as **vigas metálicas** e destas aos **pilares** e receberia uma força de reação direcionada **para cima** com mesmo módulo e direção, porém em sentido oposto.

Mas, por consequência da **assimetria** na distribuição dos elementos da composição da estrutura, houve incompatibilidade de forças vetoriais que contribuíram com a falta de equilíbrio inercial e a fatalidade resultante.

As solicitações de projeto são determinadas a partir de combinações de ações definidas na **NBR 8800:2008**. Devem ser consideradas as cargas verticais máximas são majoradas pelo impacto e com 100 % das forças horizontais, transversal e longitudinal.

Os estados limites últimos pertinentes ao dimensionamento de vigas associados aos esforços de momento fletor, força cortante e forças localizadas.

O momento fletor resistente de projeto deve ser tomado como o menor valor entre os momentos resistentes calculados para os seguintes estados limites últimos de flambagem dos pilares por forças das torções das vigas.





RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

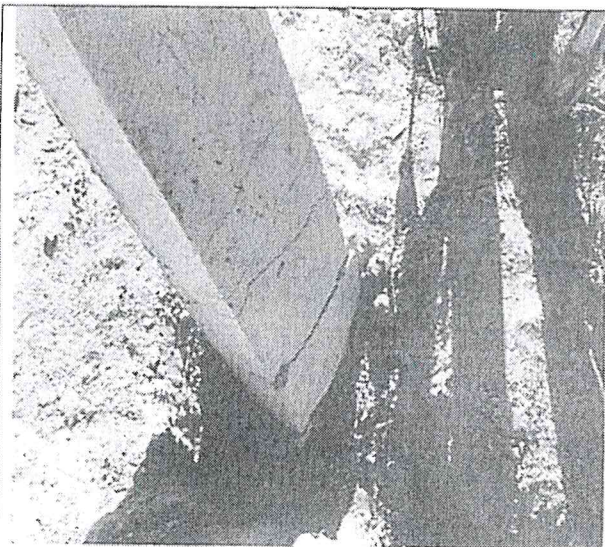


Figura 1: **Pilar P5** com ruptura no "pescoço" da fundação fazendo com que a armadura longitudinal fique exposta.

Seção: 0,40 x 0,26m

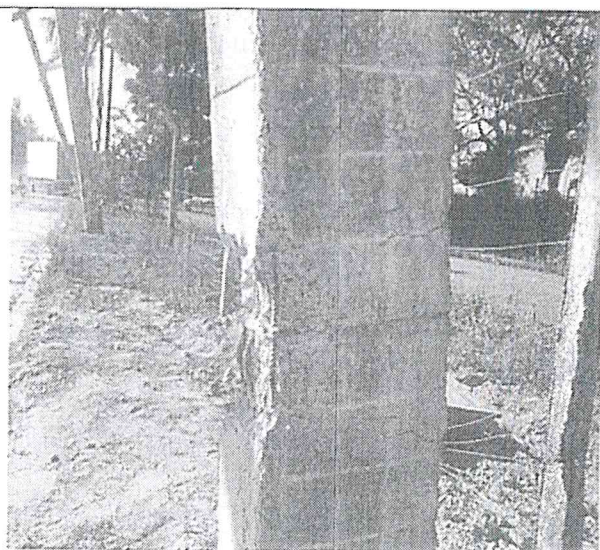


Figura 2: **Pilar P3** com armadura longitudinal exposta devido a rotação.

Seção: 0,38 x 0,26m

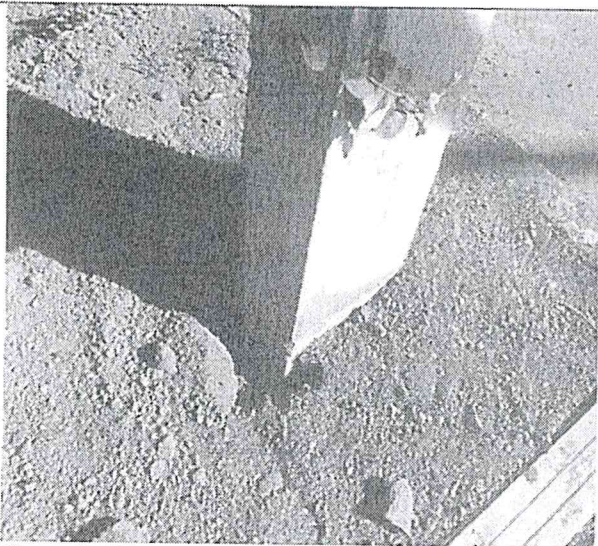


Figura 3: **Pilar P4** com ruptura no "pescoço" e elevação da fundação devido ao momento torsor que gerou o "arrancamento".

Seção: 0,40 x 0,26m

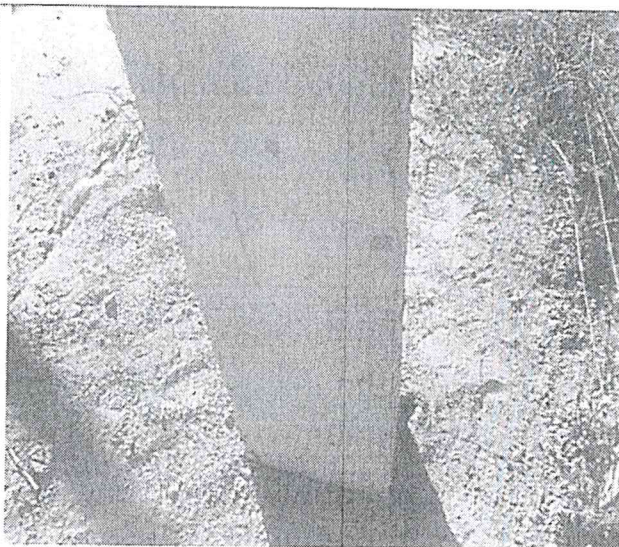


Figura 4: **Pilar P2** sem deformação aparente, mas elevação da fundação (Arrancamento). Possível ruptura no "pescoço".

Seção: 0,40 x 0,26m



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

10

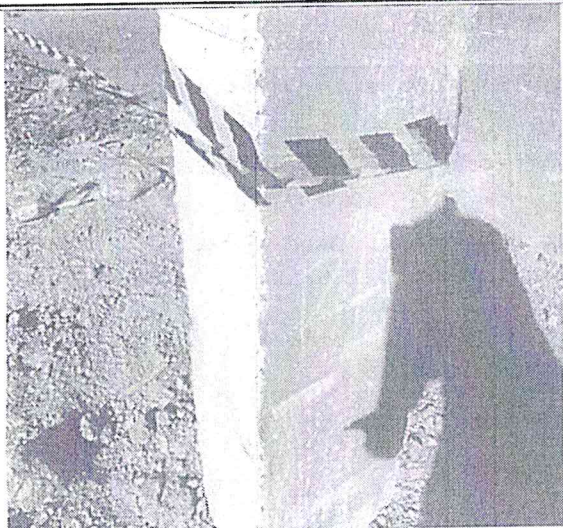


Figura 5: Pilar P10 com leve inclinação, mas sem danificação aparente.

Seção: 0,40 x 0,27m

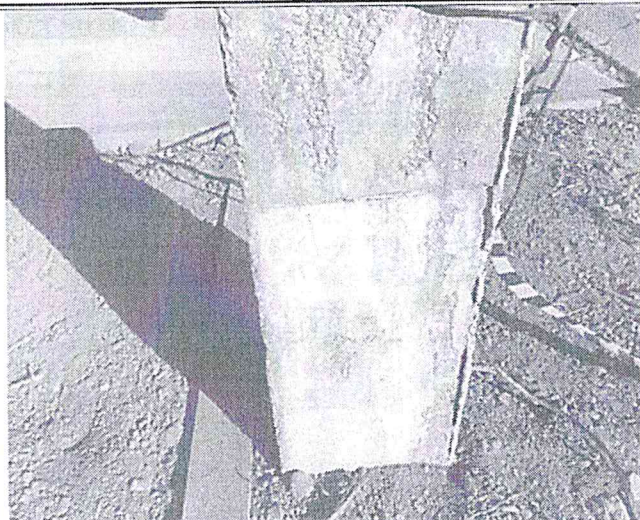


Figura 6: Pilar P9 com leve inclinação, mas sem danificação aparente.

Seção: 0,38 x 0,26m

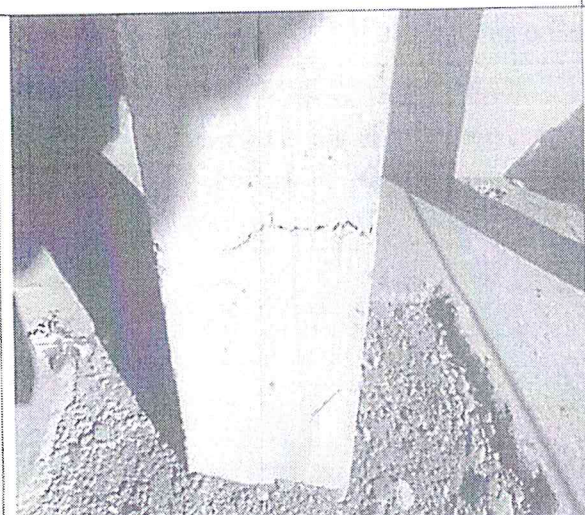


Figura 7: Pilar P8 com ruptura devido a torção. Parte deste pilar encontrava-se ainda com fôrma, talvez ainda em processo de cura.

Seção: 0,40 x 0,28m

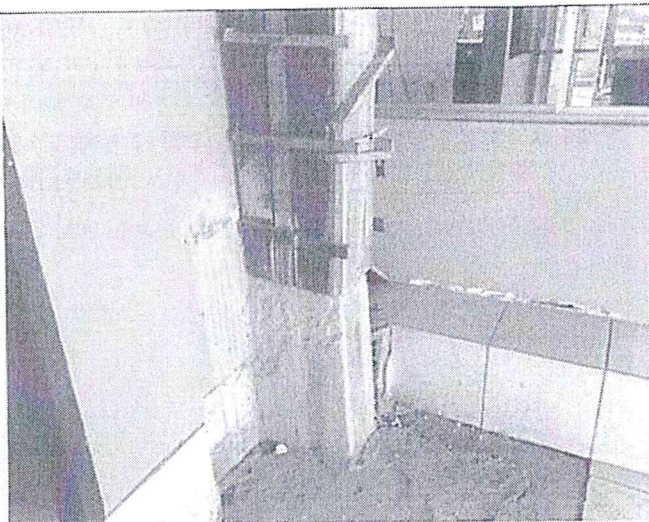


Figura 8: Pilar P7 com fôrma por completo, caracterizando processo de cura. Este pilar foi locado fora das especificações do projeto, deslocado 40cm de onde deveria estar. Escorado de forma irregular em parede de alvenaria. O momento torsor "desprende" e ocasionou ruptura.

Seção: 0,42 x 0,26m

Palácio Rio Madeira, Ed. Puccas Novos - Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia - Fone - 3216-5174



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

11

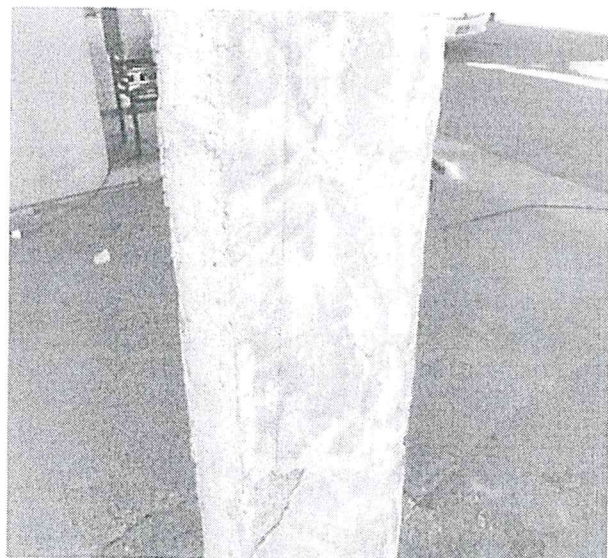


Figura 9: **Pilar P8A** com leve inclinação e sem deformação aparente. Assim como o **pilar P6**.

Seção: 0,40 x 0,26m



Figura 10: **Pilar P1** com ruptura na base e "arrancamento" de fundação,

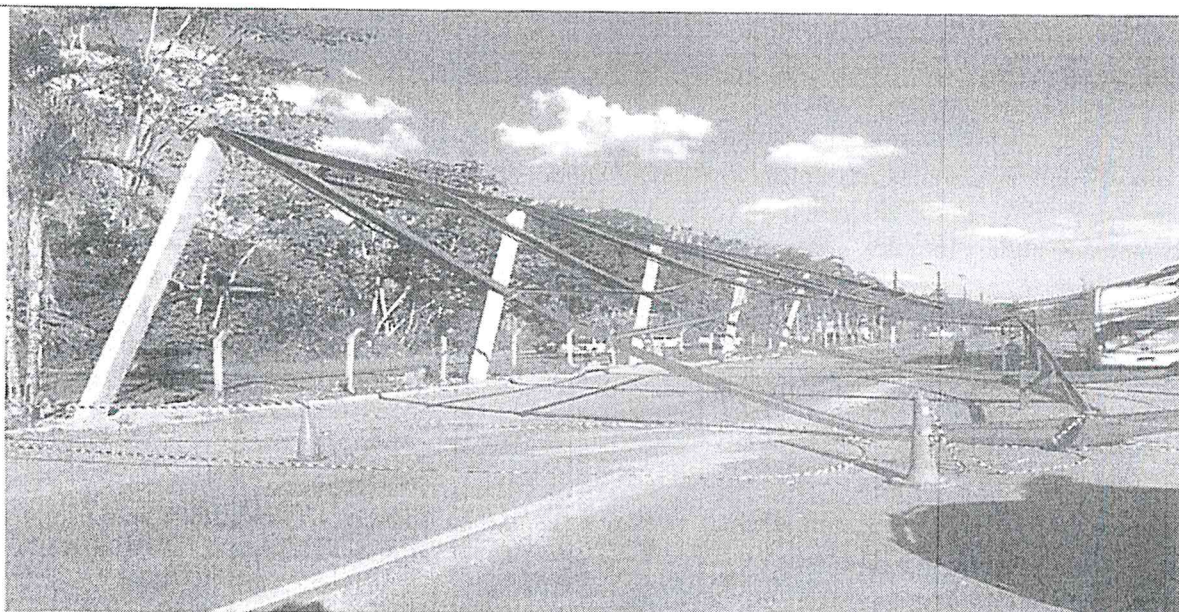


Figura 11 Vista frontal da lateral esquerda da estrutura, onde os pilares sofreram maior deformação. A falta de sustentação fez com que o momento fletor "fechasse" a estrutura metálica. Obs.: Esta lateral possui 5 pilares.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT



Figura 12: Vista lateral direita, onde os pilares sofreram menos deformações. Obs.: Esta lateral possui 6 pilares.

CONCLUSÃO

Quanto ao projeto

Visto que dentro dos acessos documentais que esta equipe obteve, o projeto arquitetônico está incompatível com a análise estrutural "in loco". Devido a **assimetria dos pilares**, ocorreu tal colapso estrutural. Assim como a diferença da seção dos pilares, que está descrita no projeto como de **0,40 x 0,26m**, tendo alguns fora dessa medida.

Esta equipe não obteve acesso ao memorial de cálculo deste projeto estrutural, sendo atestado o Registro de Responsabilidade Técnica por profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Sendo assim, ficou incompatível a verificação das capacidades de cargas dos elementos estruturais.

Quanto à execução

Na aferição das distâncias das peças estruturais in loco, fizemos comparação com o projeto de locação dos pilares. Os pilares pré-moldados em concreto armado estavam grifados com suas respectivas numerações. Diante dessa comparação, foi analisado divergência das distâncias entre eles, incompatibilizando o que se pedia no projeto. Abaixo segue tais medidas e suas diferenças:

Palácio Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia - Fone - 3216-5174



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária - GERF/SEPAT

Pilares	In loco	Projeto	Diferença
P10 ao P9	10,23m	10,87m	0,64m
P9 ao P8	6,98m	7,64m	0,66m
P8 ao P7	9,97m	9,95	0,02m
P7 ao P8A	11,20	10,24	0,96m
P8A ao P6	7,37	8,13	0,76m

13

Essa diferença na locação dos pilares ocasiona severas consequências quanto a estabilidade do conjunto estrutural. Essas locações improvisadas não foram justificadas ou adaptadas ao projeto, contrariando o que se pede na ABNT NBR 6118:2014.

Constatamos que não era realizado na execução da obra, as fichas de verificação de serviços (ou diários de obra), relatando as fases de execução e seus eventuais acontecimentos. Tal ficha é obrigatória conforme Resolução nº 1.024, de 21 de Agosto de 2009.

Esta equipe não obteve acesso aos corpos de provas dos ensaios de concretos, da qual é obrigatório conforme ABNT NBR 5738:2015 e 5739:2018.

Quanto a estrutura metálica, foi constatado que o número de tesouras em perfil "I", era superior ao número de apoio dos pilares.

Quanto à Fiscalização

De modo geral, foi constatado que tais patologias ocorridas na execução, não foram reparadas, informadas ou constatados pelos fiscais da obra, afim de se evitar tal colapso.

CONCLUSÃO GERAL

Podemos verificar de modo geral, com a visita "in loco", com dados, informações, medições e demais tratativas, que, dentro dessa eventualidade, foram ocasionados por uma sucessão de erros.

Por se tratar de uma Instituição Federal que não dispõe de profissionais designados para exercer a função de engenharia dentro da legalidade, a obra foi elaborada da seguinte forma:

- 1º Projeto Arquitetônico doado a Instituição;
- 2º Abertura de processo de contratação de empresa para execução do projeto;
- 3º Abertura de processo de contratação de empresa fiscalizadora de obra;

O projeto se mostrou incompatível com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, resoluções e acórdãos do TCU referente a obras de engenharia dentro de repartições públicas. Tendo sido verificado a ausência de muitas documentações (Curva ABC, Diagrama de Pareto e demais peças técnicas), referente a todas as fases. Assim como diz a Súmula nº 258, do TCU:

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas."

Acórdão nº 1350 - TCU - Plenário, 16 de junho de 2010.

Palácio Rio Madeira, Ed. Paçais Novos - Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia - Fone - 3216-5174



E também a Súmula nº 260, que diz:

"É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas."
Acórdão nº 1524 - TCU - Plenário, 30 de junho de 2010

14

A execução da obra não respeitou as especificações do projeto, principalmente quanto a locação dos pilares e suas seções, majorando o risco de colapso.

A fiscalização contratada não comunicou, reparou ou evitou essas eventuais falhas, que poderiam ter sido evitadas, no qual dentro das atribuições de empresa fiscalizadora, poderia embargar a obra para a busca de uma possível solução.

Sendo assim, concluímos este laudo.



Caique Santana Brito
Engenheiro Civil
Matrícula 300127503 - CREA:10441/D-RO



George Silva Cruz
Gerente de Engenharia- SEPAT
Matrícula 300118674 - CREA:1433/D-AC
Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia Civil

De acordo:



Constantino Erwin Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio
e Regularização Fundiária - SEPAT
Matrícula: 300.155.505



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2019/SAD-RO/SPRF-RO

O Senhor **Chefe do Setor de Administração**, da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 266, de 06 de Novembro de 2019, Publicada no DOU de 08 de Outubro de 2019, **AUTORIZA** a Empresa **VRG CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.862.974/0001-51, sediada a Rua VCD S/N QD 10 SL 05, Jardim dos Campos II, cidade de Santo Antônio de Goiás/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, à Retomar a partir da data **18.12.2019**, no Valor de R\$. **R\$ 2.805.045,48** (Dois milhões, Oitocentos e Cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). a execução do objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 01/2019, do Processo Administrativo nº 08671004829/2018-28, decorrente da realização da Tomada de Preços 01/2018, assim como, o que consta do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual 01/2019

Fica desde já, à empresa responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos autos do Processo Administrativo nº 08671004829/2018-28, assim como as demais sanções administrativas prevista em Edital de Licitação, Termo de Referência, **Contrato Administrativo 01/2019**, e demais sanções previstas em legislação vigente, caso o objeto Contratado não sege entregue, conforme o que consta descrito em novo Cronograma de Execução Físico Financeiro do presente processo.

Porto Velho-RO, 18 Dezembro de 2019.

CLÁUDIO WEBER MACHADO DE SANTANA
Chefe do Setor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO WEBER MACHADO SANTANA**, **Chefe do Setor de Administração**, em 18/12/2019, às 16:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23295216** e o código CRC **45209857**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 11/2020/GAB-DG/DG

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408

Brasília/DF - CEP: 70064-900

E-mail: protocolo@mj.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1826/2019, de autoria do Deputado Federal Lucio Mosquini - MDB/RO

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 3072/2019/AFEPAR/MJ, o qual veicula o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1826/2019, de autoria do Deputado Federal Lucio Mosquini - MDB/RO, a respeito dos motivos da paralisação das obras de cobertura de pista das Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, bem como a previsão de retomada de sua execução e prazo final para conclusão dos empreendimentos e, após manifestação da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Rondônia (SPRF-RO), informamos o seguinte:
2. No dia 15/07/2019 ocorreu um incidente na obra de cobertura de pista de Ji-Paraná, ocasionando o colapsamento das tesouras metálicas da cobertura. Após este incidente, foi determinada pela SPRF-RO a suspensão da execução das obras, até emissão de laudo pericial conclusivo.
3. Emitido o referido laudo sobre o incidente, que segue em anexo, a empresa responsável pela execução das obras apresentou à PRF um Projeto de Adaptação e Reforço Estrutural das obras de coberturas, visando prevenir a ocorrência de novos incidentes e garantir a segurança dos trabalhadores e usuários da rodovia, bem como das estruturas em construção.
4. Tal proposta foi amplamente analisada pela PRF e, em 23/10/2019, após Parecer favorável da CGU/CJU, foi autorizado o prosseguimento processual, objetivando a continuidade das obras, o que culminou na expedição da Ordem de Serviço nº 6 (em anexo), quando foi retomada a execução das obras de cobertura de pista em frente às Unidades Operacionais da PRF em Rondônia, e cujo prazo estimado para conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias.
5. Ressalta-se que o prazo informado poderá ser dilatado em razão das condições climáticas, a depender da intensidade das chuvas na região.
6. Sem mais para momento, permanecemos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

CINTIA REGINA VASCONCELLOS DA COSTA LIMA
Chefe de Gabinete

ANEXOS:

- I - Laudo Pericial (SEI nº 20702215); e
II - Ordem de Serviço nº 6/2019 (SEI nº 23295216);



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA REGINA VASCONCELLOS DA COSTA LIMA, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2020, às 18:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23746674** e o código CRC **9E2A5C85**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6642



Referência: Processo nº 08027.001223/2019-16



SEI nº 23746674